



Boletim de **Inserção**

Rendimento Social de Inserção



808 266 266
Dias úteis das 8h00 às 20h00.
Estrangeiro: (+351) 272 345 313
E-mail em www.seg-social.pt
Fax: (+351) 272 240 900



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.



Boletim de Inserção

Rendimento Social de Inserção



Edição

© Instituto da Segurança Social, I.P.

Coordenação e Supervisão Técnica

Departamento de Desenvolvimento Social

Unidade de Qualificação de Famílias e Territórios

Sector de Apoio Técnico Especializado

R. Castilho, nº5 - 5º Andar | 1250-065 Lisboa

Concepção Gráfica

Itineuropa, Lda.

Impressão

Colprinter - Indústria Gráfica, Lda.

Tiragem 50 000 exemplares

Data Dezembro de 2010

Depósito Legal 00000000/00



Dados Pessoais

Nome: _____

Apelido: _____

Nº de beneficiário/a _____

Morada: _____

Localidade: _____

Código Postal _____ - _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Núcleo Local de Inserção _____

Sede: CDist de _____

Coordenação _____

Técnico/a de Acompanhamento _____

Entidade _____

Contacto _____



O que é o Rendimento Social de Inserção?

É uma prestação associada a um direito que depende da unificação de um conjunto de condições:

- Receber uma **prestação em dinheiro** por um determinado período de tempo
- Assinar **um acordo** e cumprir com o **Programa de Inserção**

Para que serve o RSI?

1. Incentivar o acesso ou regresso à actividade profissional

Com o RSI, um/a técnico/a acompanha-o e informa-o sobre os melhores caminhos para o acesso ou regresso a uma actividade profissional.

2. Lutar contra a pobreza e exclusão social

Com o RSI, pode melhorar desde logo as suas condições materiais e encontrar, com o acompanhamento de um/a técnico/a, os melhores caminhos para uma vida melhor através de acções de inserção como o emprego, a educação, a formação profissional, a saúde, o acompanhamento social, a habitação.

O RSI serve para:

Incentivar o acesso ou regresso à actividade profissional

Lutar contra a pobreza e exclusão social

Ser acompanhado por um/a técnico/a que o/a orienta

O que é o Programa de Inserção?

Ao receber a prestação do Rendimento Social de Inserção assina um **acordo** com o Núcleo Local de Inserção (NLI) onde se compromete a cumprir com o **Programa de Inserção**.



Para além de permitir melhorar as suas condições de vida, o cumprimento deste acordo vai desenvolver as suas capacidades pessoais, sociais e profissionais para que consiga ser autónomo através do trabalho e de outras formas de inserção social.

O que contempla o Programa de Inserção?

1. **Acções de inserção** a desenvolver que serão combinadas entre si e um/a técnico/a que faz parte do NLI da Segurança Social, do concelho onde mora.
2. **Entidades** responsáveis representadas no NLI como: Segurança Social, Câmara Municipal, Saúde, Educação, Emprego e instituições locais.
3. **Obrigações** a assumir, e se for caso disso, pelos restantes elementos da sua família.

O Programa de Inserção contempla:

1. Acções de inserção combinadas entre si e um/a técnico/a
2. Entidades do NLI
3. Obrigações a assumir

Conheça os principais passos de um Programa de Inserção

1 Preparação

do Programa de Inserção por si
e por um/a técnico/a

2 Acções

ao nível do Emprego, Formação
Profissional, Educação, Saúde,
Acção Social e Habitação

4

Acompanhamento

do seu Programa de Inserção
por um/a técnico/a

3 Acordo de Inserção

assinado entre si e o/a técnico/a,
com todas as acções planeadas

Mais-valia do Programa de Inserção

Contribuir para encontrar as soluções
adaptadas à melhoria das suas condições
de vida e da sua família.

1

Preparação do Programa de Inserção

Ao ser informado de que a prestação do RSI lhe foi atribuída, começa uma nova fase: a **preparação do Programa de Inserção**.



O Programa de Inserção é elaborado com o/a técnico/a do **NLI**, em conjunto consigo e os outros elementos da sua família.

Que assuntos são abordados com o/a técnico/a na preparação do Programa de Inserção ?

- Os problemas mais importantes que pretende resolver
- Como o Programa de Inserção o pode ajudar a resolver esses problemas

O Programa de Inserção é decidido entre si e o/a técnico/a.

Tem o direito de participar, dando a sua opinião sobre o que pensa que precisaria fazer para melhorar a sua vida e a tirar dúvidas sobre as possibilidades de apoio que existem.

Dúvidas e preocupações



Data Local

Nome do/a técnico/a

1 Temas abordados:

- Identificação dos problemas mais urgentes
- Identificação das potencialidades e capacidades
- Níveis de autonomia e iniciativa
- Propostas que o/a beneficiário/a faz para melhorar a sua situação de vida
- Importância do Programa de Inserção
-
-
-
-

Notas:

2

As acções do Programa de Inserção

A possibilidade de melhorar as condições da sua vida não depende só da prestação em dinheiro. É por isso que é obrigatório aceitar seguir **um conjunto de acções de inserção que são acordadas entre si e o/a técnico/a, que faz parte do NLI da Segurança Social, do concelho onde mora.**



O que são os NLI's?

Nos NLI estão representados os serviços da Segurança Social, da Câmara Municipal, da Saúde, da Educação e do Emprego e as instituições locais que vão contribuir para encontrar as melhores soluções adaptadas à melhoria das suas condições de vida e da sua família.

Que acções de inserção podem ser combinadas entre si e o/a técnico/a?

EMPREGO Se está com dificuldade em arranjar um trabalho

EDUCAÇÃO Se necessita de estudar

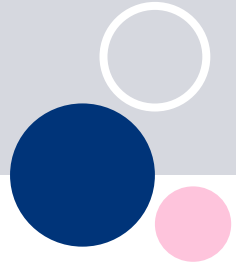
FORMAÇÃO PROFISSIONAL Se tem condições para trabalhar, mas não sabe ainda o suficiente sobre a profissão escolhida

SAÚDE Se necessita de cuidados médicos

ACÇÃO SOCIAL Se precisa de colocar os filhos numa creche

HABITAÇÃO Se vive numa casa que não tem condições para viver

Dúvidas e preocupações



Data Local

Nome do/a técnico/a

1 Temas abordados:

- Identificar as acções/respostas aos problemas mais urgentes
- As obrigações do/a beneficiário/a, da família e do/a técnico/a
-
-
-
-
-
-
-
-

Notas:

3

O acordo de inserção

Para provar que aceita seguir o Programa de Inserção, tem de assinar um acordo, que é como um contrato, onde ficam escritas as acções que têm de ser cumpridas.

O acordo é assinado por si, e, se for caso disso, pelos elementos da sua família, pelo/a técnico/a do NLI e pelos representantes das entidades responsáveis pelo desenvolvimento das acções de inserção previstas no Programa de Inserção.



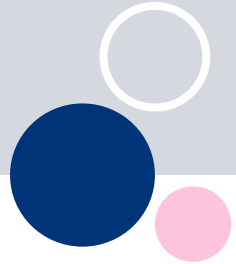
Este acordo é obrigatório !

Se recusar este acordo perde o direito à prestação de RSI durante um período de 24 meses após a rejeição.

O que é recusar o acordo?

- Quando não comparece a qualquer convocatória e não apresenta justificação aceitável;
- Quando tem uma atitude de rejeição das acções de inserção no decurso do processo de negociação do acordo;
- Quando se recusa a realizar as acções de inserção.

Dúvidas e preocupações



Data Local

Nome do/a Técnico/a

1 Temas abordados:

- Importância do acordo de inserção**
- Os objectivos e obrigações de cada uma das partes
- Período de duração do Programa de Inserção
- Momentos de avaliação
- Recusa de celebração do acordo**
-
-
-
-

Notas:

4

Acompanhamento

Depois de ter assinado o acordo para o Programa de Inserção, contará com o acompanhamento do/a técnico/a. O/A técnico/a do NLI irá:



- Acompanhar o desenvolvimento do seu Programa de Inserção;
- Avaliar consigo se as acções estão a correr bem;
- Analisar a necessidade de introduzir alterações ao seu programa;
- Programar novas acções consigo, quando haja necessidade de rever as acções previstas no Programa de Inserção.

Se não cumprir as acções do Programa de Inserção e se não comparecer a qualquer convocatória, vai ser penalizado podendo ficar sem a prestação. Justifique o incumprimento do acordo de inserção através de documentos comprovativos.

Durante o desenvolvimento do seu Programa de Inserção, contará com a ajuda do/a técnico/a, que o/a **acompanha e avalia** como está a decorrer o Programa de Inserção.

Dúvidas e preocupações



Data

Local

Nome do/a técnico/a

1 Temas abordados:

-
- Acompanhamento técnico
 - Avaliação da execução do Programa de Inserção
 - Revisão do acordo de inserção
 - Incumprimento
 -
 -
 -
 -
 -
-

Notas:

Boletim de **Inserção**

O que é o Boletim de Inserção?

É um pequeno livro, que lhe é fornecido, após ser informado/a de que a prestação do Rendimento Social de Inserção lhe foi atribuída.

Para que serve?

Para si beneficiário/a de RSI, serve para:

1. Perceber o que é o Programa de Inserção
2. Ajudar a tomar decisões
3. Anotar dados importantes sobre o seu percurso de inserção
4. Registar dúvidas que o/a preocupam

Leve-o sempre que vá a um atendimento e mostre-o ao/à técnico/a que o/a atender

Para o/a técnico/a de RSI, serve para:

1. Acompanhar o percurso de inserção do/a beneficiário/a
2. Registar a informação mais relevante

Preencha-o, de forma legível, tendo em conta o sigilo profissional